



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

**Edital de Triagem nº002/2023**

**Campanha Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Fundão/ES**

O Município de Fundão, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº135, Centro-Fundão/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promove a campanha municipal de castração de cães e gatos, como **objetivo de controle populacional promovendo Bem-estar Animal reduzindo riscos de ocorrência de zoonoses em Saúde Pública**. Por meio do Processo Administrativo nº 341/2023, firmou-se termo de colaboração entre Prefeitura e a Entidade Serviço Social Educacional Beneficente-SESEBE, CNPJ 34.078.881/0011-57, endereço: Rua Bernadino Monteiro, nº700, Dois Pinheiros-Santa Teresa/ES.

**1-DA INSCRIÇÃO:**

Os munícipes tutores com interesse na Campanha deverão realizar a **inscrição presencial** dos animais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Avenida Presidente Vargas, nº15, 2º Piso, Centro-Fundão, em cima da Secretaria Municipal de Finanças, Timbú – na Regional e Praia Grande – na Subprefeitura, não será realizada em hipótese alguma, a inscrição online e/ou por meios de comunicação. O **período de inscrição será entre 25 de julho a 08 de agosto de 2023** das 08:00h às 11:00h de segunda a sexta-feira.

I-A inscrição será realizada mediante preenchimento de ficha de cadastro disponibilizadas em Fundão-sede, Timbú e Praia Grande a mesma deverá ser feita por munícipes maiores 18 anos;

II-Apresentação de documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

-CPF;

-Carteira de identidade ou outro documento com foto;

-Comprovante de residência atualizado em nome do responsável pelo animal (é necessário residir no município de Fundão);

-Folha de Resumo do Cadastro Único de inscrição no Cad. Único, expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Fundão;

-Cartão de vacinação em dia (*obrigatoriamente com a vacina antirrábica atualizada*) contendo dados básicos dos animais como: Nome, espécie, Idade. Para os animais comunitários permite-se a *não* apresentação de cartão de vacinação do animal, porém o responsável deverá saber informar os dados dos animais a serem inscritos.

III-As inscrições serão realizadas de acordo com a ordem de chegada.

IV-Será realizada a inscrição de todos os munícipes que solicitarem o benefício e apresentarem os documentos solicitados.

V-Depois o período de inscrições, haverá seleção dos animais para a Campanha.

**2-DA SELEÇÃO:**

**Serão selecionados para este projeto até 93 animais entre cães e gatos machos e fêmeas, distribuídos da seguinte maneira 56(cinquenta e seis) canino fêmea, 12 (doze) felina, 15 (quinze) canino macho e 10 (dez) felino. Os animais deverão ter no mínimo 06 (seis) meses e máximo 08 anos de idade.** Será limitado o número máximo de 02 (dois) animais por residência, quando animais semi-domiciliares (animais que têm dono, e tem acesso livre à rua), para inscrição de cães e gatos comunitários não há limite de inscrições desde que o responsável comprove devidas condições de realizar o manejo adequado dos animais durante a recuperação pós-operatória.

A seleção dos animais fica exclusivamente a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seguindo os seguintes critérios:

I-Serão disponibilizadas 71 (setenta e uma) vagas para caninos (machos e fêmeas) e 22 (vinte e duas) vagas para felinos (machos e fêmeas), um total de 93 vagas.

II-Serão priorizados animais comunitários que tenham sofrido abandono e maus-tratos, desde que seja assumida a responsabilidade voluntária por um Munícipe (Tutor temporário) maior de 18 anos, em posse plena de suas faculdades mentais, que assumam os cuidados e zelo essenciais no provimento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

abrigo adequado, alimentação no pré e pós-operatórios, até a remoção da sutura (pontos da cirurgia), administrar as medicações no período pós-operatório e seguir as recomendações veterinárias.

O animal poderá ser disponibilizado para adoção durante o período de tratamento e caso não houver êxito na adoção será devolvido ao local de origem pelo tutor responsável, após cadastro de identificação e monitoramento no setor responsável.

**III-** Na seleção de animais que possuem tutor definitivo:

-Tutores que apresentarem inscrição no Cad. Único e/ou programas como bolsa família terão prioridade na seleção.

-Animais que vivem em regime semi-domiciliar (acesso livre à rua) ou casas onde há mais de 04 animais (machos e fêmeas que vivam juntos) terão prioridade na seleção.

**IV-** Após a seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente entrará em contato com os tutores responsáveis para agendamento do procedimento.

**TABELA:** Quantitativo de vagas de acordo com espécie animal:

Espécie	Sexo	Nº de Vagas
CANINA	Macho	15
	Fêmea	56
FELINA	Macho	10
	Fêmea	12
<b>TOTAL:</b>		<b>93</b>

### 3-DOS CUIDADOS PRÉ-OPERATÓRIOS:

**I-** Os cães e gatos deverão ser submetidos a jejum alimentar de 12 (doze) horas, sobre responsabilidade de seus Tutores Voluntários e/ou Proprietários.

**II-** Será realizado previamente exame clínico (**sangue**) para confirmar a aptidão dos mesmos ao procedimento cirúrgico em dia e hora preestabelecido, caso os animais não estiverem aptos a realização cirúrgica serão desclassificados desta campanha.

**III-** Os Tutores Voluntários e/ou Proprietários responsáveis pelos animais semi-domiciliados ou de rua que serão esterilizados, obrigatoriamente serão responsáveis por adquirir o colar elizabetano para os machos a serem castrados e a compra/confecção da roupa cirúrgica ou malha cirúrgica para as fêmeas a serem castradas, a fim de se evitar que os animais interfiram na ferida cirúrgica. Estes materiais deverão ser levados junto com o animal no dia e local da realização da cirurgia e entregues no ato de entrada para o procedimento.

**IV-** Os Tutores deverão se responsabilizar pelo controle de parasitas (pulga e carrapato) antes da cirurgia, o mesmo será verificado no momento da avaliação, podendo o animal ser desclassificado e até perder a vaga na campanha de castração se o critério não for cumprido.

**V-** O Tutor e/ou Proprietário deverá assinar um Termo de Autorização no órgão responsável, afirmando a ciência dos cuidados, riscos, e responsabilidade para a realização da cirurgia.

### 4-DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:

As cirurgias serão realizadas na Clínica em dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**I-** Os animais selecionados deverão estar presentes no dia e horário marcados (mínimo 10 minutos antes) junto a seus tutores e/ou proprietários responsáveis o qual deverá portar documento com foto, colar elizabetano ou roupa cirúrgica para o animal. Os cães deverão estar devidamente contidos com guia e/ou focinheira (caso apresente agressividade). Os gatos deverão estar contidos em uma caixa de transporte para animais em plenas condições de uso para evitar fugas, brigas e agressões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**

---

**II-**Fica a cargo do Tutor e/ou Proprietário a responsabilidade de providenciar o transporte até a clínica veterinária indicada, tanto para realização do procedimento cirúrgico, como na retirada dos pontos no pós-cirúrgico.

**III-**As fêmeas serão submetidas à ovariosalpingohisterectomia com exérese de útero e ovários (retirada de útero e ovários) e os machos à orquiectomia (retirada dos testículos). Tais procedimentos cirúrgicos impedem irreversivelmente a reprodução destes animais.

**5-DOS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS:**

A data e o horário do retorno dos animais à clínica veterinária, para que sejam retirados os pontos cirúrgicos, serão agendados pelo estabelecimento veterinário no momento de alta do animal.

**I-**Os tutores deverão seguir as orientações veterinárias e prescrição entregues pelo médico.

**II-**Após a cirurgia até a retirada da sutura, as fêmeas deverão permanecer com a roupa confeccionada e os machos deverão permanecer com colar elizabetano.

**III-**Em casos de intercorrências na recuperação cirúrgica o tutor deverá entrar em contato imediato com o estabelecimento responsável pelo procedimento cirúrgico, onde o atendimento e procedimentos realizados para correção e estabilização do animal ocorrerão por conta da Clínica em caso de falha no procedimento cirúrgico.

**IV-**Intercorrências e falhas na recuperação causada por erro no manejo/cuidado que indiquem descumprimento das orientações pós-operatórias é de responsabilidade do tutor responsável o encaminhamento para atendimento e custeio do tratamento indicado pelo Médico Veterinário.

**6-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

No ato da inscrição o Tutor e/ou Proprietário do animal assinará um documento afirmando que concorda integralmente com os termos existentes neste Edital. Sendo eliminados da Campanha caso seja percebida alguma falsa informação e/ou irregularidade.

Os casos omissos neste Edital, serão analisados e solucionados pelo Setor responsável.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundão/ES, 21 de julho de 2023.

**Jefferson Gomes Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Dec.722/2022